



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

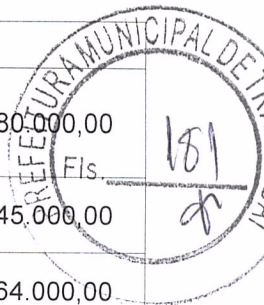
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de medicamentos básicos e controlados destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), das Estratégias de Saúde da Família (ESFs), das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e da Farmácia Municipal.

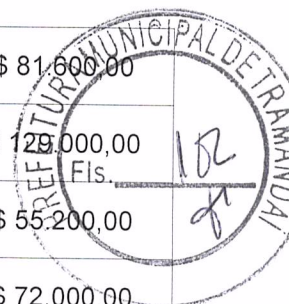
1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA - Resumo: 500mg / Blister C/ Unidades Fracionadas / Dose Individualizada / Delimitada Por Picote / Contendo O Nome Do Princípio Ativo, A Dosagem, O Lote E A Validade / Blister Fracionável	240.000 Comprimidos	R\$ 1,30	R\$ 312.000,00
2	AZITROMICINA - Resumo: suspensão 600mg/15ml	36.000 Frascos	R\$ 8,84	R\$ 318.240,00
3	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA - Resumo: 40+8mg/ML 100ml	6.000 Frascos	R\$ 5,62	R\$ 33.720,00
4	HIDROCLOROTIAZIDA - Resumo: 25mg	2.400.000 Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 480.000,00
5	ENALAPRIL - Resumo: 10mg	2.400.000 Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 240.000,00
6	ENALAPRIL - Resumo: 20mg	180.000 Comprimidos	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
7	ENALAPRIL - Resumo: 5mg	180.000 Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
8	IBUPROFENO - Resumo: 600mg	3.600.000 Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 1.188.000,00
9	IBUPROFENO - Resumo: gotas 50mg/ml 30ml	60.000 Frascos	R\$ 3,93	R\$ 235.800,00
10	CAPTOPRIL - Resumo: 25mg	2.100.000 Comprimidos	R\$0,08	R\$ 168.000,00
11	CAPTOPRIL - Resumo: 50mg	2.100.000 Comprimidos	R\$0,14	R\$ 294.000,00
12	CARBONATO DE CÁLCIO - Resumo: 500mg equivalente a	600.000 Comprimidos	R\$0,10	R\$ 60.000,00

	1250mg			
13	CARBONATO DE CÁLCIO - Resumo: 500mg Colecalciferol (Vit. D) 400ui Blister	1.500.000 Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 180.000,00
14	FUROSEMIDA - Resumo: 40mg	3.450.000 Comprimidos	R\$ 0,10	R\$ 345.000,00
15	CEFALEXINA - Resumo: 500mg	600.000 Comprimidos	R\$ 0,94	R\$ 564.000,00
16	CEFALEXINA - Resumo: suspensão 50mg/ml 60ml	4.500 Frascos	R\$ 12,55	R\$ 56.475,00
17	DIPIRONA - Resumo: Sódica 500mg	2.100.000 Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 504.000,00
18	DIPIRONA - Resumo: Sódica 500mg/ml gotas 10ml	30.000 Frascos	R\$ 1,42	R\$ 42.600,00
19	FLUCONAZOL - Resumo: 150mg: Cápsula, Blister Com 2 Cápsulas	100.000 Comprimidos	R\$ 0,56	R\$ 56.000,00
20	PARACETAMOL GOTAS - Resumo: 200mg/ml 15ml	75.000 Frascos	R\$ 1,51	R\$ 113.250,00
21	INSULINA - Resumo: NPH 100ui/ML - 10ml	1.000 Frascos	R\$ 44,37	R\$ 44.370,00
22	INSULINA - Resumo: regular 100ui/ml - 10ml	1.000 Frascos	R\$ 63,84	R\$ 63.840,00
23	DIGOXINA - Resumo: 0,25mg	160.000 Comprimidos	R\$ 0,37	R\$ 59.200,00
24	OMEPRAZOL - Resumo: 20mg: Cápsula, Blister Com 7 Cápsulas	4.500.000 Comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 585.000,00
25	ÓLEO MINERAL - Resumo: 100ml	10.000 Frascos	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
26	AMBROXOL XAROPE - Resumo: infantil 15mg/5ml 100ml	15.000 Frascos	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00
27	AMBROXOL XAROPE - Resumo: Adulto 30mg/5ml 100ml	15.000 Frascos	R\$ 6,89	R\$ 103.350,00
28	VERAPAMIL - Resumo: cloridrato 80mg	900.000 Comprimidos	R\$ 0,63	R\$ 567.000,00
29	FLUNARIZINA - Resumo: Dicloridrato 10mg	200.000 Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
30	CARVEDILOL - Resumo: 12,5mg	900.000 Comprimidos	R\$ 0,20	R\$ 180.000,00
31	CARVEDILOL - Resumo: 25mg	900.000 Comprimidos	R\$ 0,33	R\$ 297.000,00
32	CARVEDILOL - Resumo: 3,125mg	900.000 Comprimidos	R\$ 0,22	R\$ 198.000,00
33	CARVEDILOL - Resumo: 6,25mg	900.000 Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 207.000,00
34	ESPIRONOLACTONA - Resumo: 100mg	240.000 Comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 172.800,00
35	ESPIRONOLACTONA - Resumo: 25mg	600.000 Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 474.000,00



36	ACICLOVIR - Resumo: 200mg	240.000 Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 81.600,00
37	ACICLOVIR - resumo: creme 50mg/g - 10gr	30.000 Tubos	R\$ 4,30	R\$ 129.000,00
38	PARACETAMOL COMP - Resumo: 500mg	240.000 Comprimidos	R\$ 0,23	R\$ 55.200,00
39	LORATADINA - Resumo: 10mg	300.000 Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
40	CIPROFLOXACINO - Resumo: 500mg	240.000 Comprimidos	R\$ 0,79	R\$ 189.600,00
41	DEXCLORFERINAMINA - Resumo: Xarope Maleato 0,4mg/ML 100ml	15.000 Frascos	R\$ 3,11	R\$ 46.650,00
42	PREDNISONA - Resumo: 20mg	200.000 Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
43	PREDNISONA - Resumo: 5mg	240.000 Comprimidos	R\$ 0,27	R\$ 64.800,00
44	DICLOFENACO - Resumo: de Sódio 50mg	600.000 Comprimidos	R\$ 0,16	R\$ 96.000,00
45	COMPLEXO B - Resumo: Revestido drágea, Composto Por Vitaminas Do Complexo B (B1 5mg, B2 2mg, B6 2 Mg, B5 3mg, Pp 20 Mg)	600.000 Comprimidos	R\$ 0,12	R\$ 72.000,00
46	COMPLEXO B - Resumo: gotas 30ml	6.000 Frascos	R\$ 6,06	R\$ 36.360,00
47	METRONIDAZOL - Resumo: 250mg	200.000 Comprimidos	R\$ 0,46	R\$ 92.000,00
48	METRONIDAZOL - Resumo: Gel 100mg/G 50g	6.000 Tubos	R\$ 9,10	R\$ 54.600,00
49	METRONIDAZOL - Resumo: suspensão 40mg/ml 100ml	2.000 Frascos	R\$ 8,52	R\$ 17.040,00
50	ACEBROFILINA - Resumo: Xarope Infantil 5mg/ML 120ml	10.000 Frascos	R\$ 17,83	R\$ 178.300,00

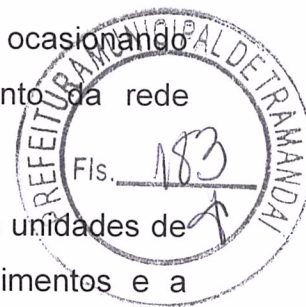


2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Estratégias de Saúde da Família (ESFs) e Farmácia Municipal. A aquisição é indispensável para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e dos atendimentos prestados à população, evitando o desabastecimento de medicamentos essenciais.

2.2. A disponibilidade contínua desses medicamentos é fundamental para a realização de tratamentos, atendimentos de urgência e emergência, bem como para a manutenção dos serviços de saúde ofertados pelo Município. A ausência desses insumos poderá

comprometer a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ocasionando prejuízos à continuidade dos tratamentos e ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde.



2.3. Dessa forma, a contratação busca garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, promovendo a segurança dos pacientes, a eficiência dos atendimentos e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na realização de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando que a demanda por medicamentos é contínua, variável e depende de fatores como o número de atendimentos, o perfil epidemiológico da população, a sazonalidade de determinadas doenças e as necessidades assistenciais das unidades de saúde.

3.3. Além de possibilitar aquisições parceladas, de acordo com a demanda efetiva, o SRP proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, evita aquisições em quantidades superiores às necessárias, reduz o risco de perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e assegura maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo, ao mesmo tempo, o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de sua entrega, ressalvados os casos em que houver justificativa técnica previamente aceita pela Administração.

4.2. As notas fiscais deverão conter, obrigatoriamente, para cada item fornecido, a identificação do lote, prazo de validade e a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou denominação genérica do medicamento, em conformidade com a descrição constante na Nota de Empenho, vedada a utilização apenas do nome comercial do produto.

4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade vigente, contado da data de fabricação. Exemplo: para

para medicamentos com validade total de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo mínimo remanescente no momento da entrega deverá ser de 18 (dezoito) meses.

4.4. Não serão aceitos medicamentos de marca diversa daquela registrada na Ata de Registro de Preços, salvo nos casos devidamente justificados pelo fabricante ou detentor do registro do produto, mediante prévia autorização da Administração e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

4.5. Todos os medicamentos ofertados deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), observadas as normas sanitárias vigentes.

4.5.1. No caso de produto importado que tenha sua fabricação terceirizada, deverão ser apresentados documentos que comprovem a origem do produto, apontando o fabricante.

4.5.2. No caso do Registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA.

4.5.3. No caso de produtos dispensados de Registro ou Notificação, a Licitante deverá apresentar comprovação da dispensa, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Declaração do Fabricante, sob responsabilidade técnica, informando o enquadramento do produto como isento de Registro ou Notificação; ou

b) Indicação da norma ANVISA que comprove a dispensa; ou

c) outro documento idôneo que comprove o enquadramento sanitário do produto.

4.6. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o objeto da contratação.

4.6.1. Caso a AFE esteja em processo de renovação, será aceita a apresentação do protocolo de solicitação de renovação, desde que demonstrada a regularidade da empresa perante a ANVISA, nos termos da legislação aplicável.

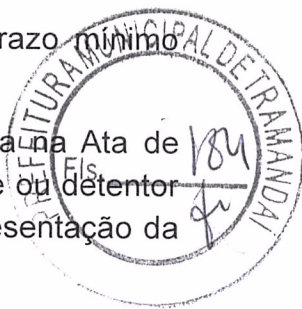
4.7. A licitante deverá apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em nome da empresa.

4.7.1. Caso a empresa seja legalmente dispensada da apresentação do Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária da sede da licitante.

4.7.2. Quando aplicável, em razão da legislação vigente, será aceita declaração emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, atestando que o estabelecimento foi inspecionado e encontra-se apto a exercer atividades relacionadas ao comércio ou distribuição de medicamentos.

4.8. Para o **Item 12**, será admitida a oferta de produto classificado como **suplemento alimentar**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas e aos requisitos sanitários aplicáveis, mediante apresentação da seguinte documentação:

4.8.1. Regularização do produto perante a ANVISA, em conformidade com a RDC nº 27/2010 e demais normas vigentes, quanto à sua composição e finalidade destinada à reposição hidroeletrólítica;



4.8.2. Comprovação de notificação ou registro válido junto à ANVISA, quando exigível, demonstrando sua regularidade para comercialização em território nacional;

4.8.3. Laudo técnico, ficha técnica ou documentação equivalente que comprove a equivalência da composição, características e finalidade de uso do produto em relação às especificações mínimas constantes no Termo de Referência;

4.8.4. Comprovação de atendimento às Boas Práticas de Fabricação (BPF) e demais exigências sanitárias aplicáveis ao fabricante;

4.8.5. Declaração do fabricante ou responsável técnico atestando que o produto atende às especificações técnicas exigidas, sendo adequado e seguro para a finalidade proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandes Lima

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as exigências de habilitação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

8.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras, parceladas e de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e continuidade do abastecimento das unidades de saúde, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



9.1. A estimativa do valor da contratação foi composta a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração na ferramenta Banco de Preços, considerando os preços unitários referenciais obtidos para cada item e os quantitativos estimados constantes do item 1.2 deste Termo de Referência.



9.2. Para cada item, o valor total estimado resulta da multiplicação do quantitativo estimado pelo respectivo preço unitário de referência. O valor global estimado corresponde à soma dos valores totais de todos os itens, alcançando R\$ 9.608.745,00 (nove milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

9.3. A pesquisa de preços e a composição do preço estimado deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, com registro das fontes consultadas, data da pesquisa, preços obtidos, tratamento dos valores inconsistentes e metodologia utilizada para definição do preço de referência de cada item, mantendo-se os documentos de suporte juntados ao processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO

11.02.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **5030**

11.02.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **6505**

11.02.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - **6057**

11.02.10.303.0182.1088 – FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA – **7602**

UNIÃO

11.04.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **5418**

11.04.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - **5432**

11.04.10.303.0182.1088 – FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA – **7604**

MUNICÍPIO:



11.01.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **7965**

11.01.10.301.0107.1995 – FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - **7964**

11.01.10.302.0181.2177 – FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **7566**

11.01.10.302.0181.2177 – FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA – **7567**

11.01.10.303.0182.1088 – FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – **7592**

11.01.10.303.0182.1088 – FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA – **7606**

11.01.10.305.0184.2179 – FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – **8644**

Tramandaí, 17 de setembro de 2026.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde